

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos **orçamentários, financeiros e administrativos**, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

O PPA define programas, objetivos estratégicos e diretrizes que deverão nortear as Leis Orçamentárias Anuais do quadriênio.

É o relatório.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão constata que o projeto:

- Está em conformidade com o modelo legal do PPA;
- Reconhece que os valores financeiros das ações possuem caráter **estimativo**, sendo detalhados anualmente na LOA.

Entretanto, esta Comissão entende necessário registrar **preocupações técnicas**, especialmente:

1. **Fragilidade na vinculação entre planejamento e orçamento**, pois a ausência de limites financeiros no PPA pode resultar em divergência significativa entre o que é planejado e o que efetivamente é executado.
2. **Risco de superestimação ou subestimação de ações**, considerando que o projeto não apresenta parâmetros claros de priorização financeira entre programas estratégicos.
3. **Possibilidade de ampliação excessiva de créditos adicionais**, caso o planejamento não seja adequadamente alinhado à capacidade financeira real do Município.
4. **Dependência de relatórios futuros** para efetiva avaliação do PPA, o que exige comprometimento formal do Executivo com a transparência e a prestação de contas periódica.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Comissão de Finanças, Orçamento, Contas e Administração Pública **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO, COM RESSALVAS**, condicionando a eficácia do planejamento à:

RECEBEMOS
19/10/25
José Raydan Minas Gerais



- Apresentação clara das metas físicas e financeiras nos instrumentos orçamentários anuais;
- Encaminhamento regular de relatórios comparativos entre planejamento e execução;
- Observância rigorosa da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Recomenda-se, ainda, que a Câmara Municipal mantenha acompanhamento permanente da execução do PPA ao longo do quadriênio.

José Raydan, 19 de Dezembro de 2025

Nelson Ferreira Pinto

Presidente:

Deivide Elias Mariano

Relator:

Carlos Azevedo de Oliveira

Secretário: